



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

Proposição Eletrônica nº 3046



MOÇÃO Nº 322/2018

Código: M797812689/3046

MOÇÃO DE APOIO à aprovação a Proposta de Emenda N.º 02/2018 à Constituição do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Deputado FERNANDO CAPEZ, pela simpatia a causa dos Policiais Militares.

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, uma Moção de Apoio à aprovação a Proposta de Emenda nº 2/2018 à Constituição do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Deputado FERNANDO CAPEZ, pela simpatia a causa dos Policiais Militares.

CONSIDERANDO QUE, Excelentíssimo Senhor Deputado Fernando Capez apresentou a Proposta de Emenda à Constituição nº 02/2018 (PEC 02/2018), que objetiva incluir o § 2º-A, no artigo 138 da Constituição Estadual, visando que a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações para o imediatamente superior não seja superior a 10% (dez por cento).

CONSIDERANDO QUE, referida PEC já foi protocolada, tendo ocorrido sua publicidade em 21 de abril de 2018 (sábado), no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Poder Legislativo, 128 (70) — 5.

CONSIDERANDO QUE, essa proposta tem por objetivo corrigir essa injustificável distorção, trazendo justiça e esses Oficiais e que não haveria prejuízo aos demais postos e graduações.

CONSIDERANDO QUE, se aprovada a PEC em questão, não haveriam prejuízos ao Estado, já que Excelentíssimo Governador poderá adequar essas diferenças gradativamente, com os futuros aumentos salariais que serão oportunamente concedidos à categoria.

CONSIDERANDO QUE, os oficiais ocupantes do posto de 2º Tenente PM, apesar de exercerem as mesmas funções que os 1º Tenente PM, percebe remuneração 30,03% menor. Essa diferença salarial não se justifica, considerando que seus ocupantes, muitas vezes, prestaram 30 anos de serviços à população paulista.

CONSIDERANDO QUE, a diferença entre os demais cargos não é tão drástica: a entre 1º Tenente e Capitão é de 7,95%, e entre Soldado e Cabo, é de 13,6% e, assim como os tenentes, apesar da distância hierárquica e funções distintas, exercem, na maioria das vezes, as mesmas atividades. Nos postos de Capitão, Major, Tenente-coronel e Coronel PM essa diferença está fixada em 10,5%



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

entres os postos, sendo injustificável que exista nos postos de Tenentes, onde as funções e atribuições são basicamente as Mesmas.

CONSIDERANDO QUE, a presente emenda visa corrigir essa distorção, estabelecendo uma gradação homogênea, de 10%, de um posto ou graduação para o imediatamente superior, valorizando, desta forma, não só os 2º tenentes que foram praças por toda a carreira, mas toda a Polícia Militar.

Sendo assim, a Câmara Municipal de Assis, através dos legítimos representantes da comunidade, manifesta o seu Apoio através da presente Moção de Apoio à aprovação a Proposta de Emenda nº 2/2018 à Constituição do Estado de São Paulo e ao Excelentíssimo Deputado FERNANDO CAPEZ, pela simpatia a causa dos Policiais Militares.

REQUEIRO À MESA, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, seja consignada na Ata dos Trabalhos da presente Sessão Ordinária, MOÇÃO DE APOIO ao Excelentíssimo Senhor CAUÊ MACRIS, a fim de que coloque em pauta a Proposta de Emenda à Constituição - PEC 2/2018, que visa adequar a diferença da remuneração no salário padrão entre todos os postos e graduações da Polícia Militar do Estado de São Paulo, para o imediatamente superior não sendo superior a 10% (dez por cento), de autoria do Excelentíssimo Deputado Fernando Capez.

Requeiro também, que da aprovação desta, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Deputado CAUÊ MACRIS — Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201 — Parque Ibirapuera — CEP 04097-900 — São Paulo-SP, extensivo aos demais Deputados Estaduais, apresentando os cumprimentos do Legislativo Assisense.

Requeiro ainda que deliberado seja encaminhado ofício também ao Excelentíssimo Senhor Secretário da Segurança Pública do Estado de São Paulo, MÁGINO ALVES BARBOSA FILHO — Rua Líbero Badaró, nº 39 — CEP 01009-000 — Sé — São Paulo/SP.

SALA DAS SESSÕES, em 07 de junho de 2018.

SARGENTO VALMIR DIONIZIO
Vereador - PSD

*Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 189/2015.
Para conferir o original, acesse https://sapl.assis.sp.leg.br/generico/proposicao_validar e informe o número de proposição 3046.*



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 3

